



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 048/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 053/2020

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$4.047.129,00 (Quatro milhões, quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$4.047.129,00 (Quatro milhões, quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de julho de 2020.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário